

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental é responsável pela gestão e fiscalização dos serviços relacionados ao manejo de resíduos sólidos no Município, competindo-lhe assegurar a adequada coleta, transporte e destinação dos resíduos orgânicos e seletivos gerados.

Atualmente, verifica-se a necessidade de estrutura adequada para a correta disposição temporária dos resíduos domiciliares, especialmente por meio da disponibilização de contentores apropriados, bem como da execução regular e eficiente dos serviços de coleta e transporte até os locais de destinação final ambientalmente adequada. A insuficiência ou inadequação desses serviços compromete a organização urbana, favorece o acúmulo irregular de resíduos em vias públicas, potencializa riscos à saúde pública, à proliferação de vetores e à degradação ambiental, além de gerar impactos negativos à qualidade de vida da população.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e aluguel de contentores de resíduos orgânicos e seletivos domiciliares mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e regularidade do serviço público essencial, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes da política nacional de resíduos sólidos.

Sob a perspectiva do interesse público, a medida visa assegurar condições adequadas de limpeza urbana, preservação ambiental, saúde coletiva e organização do espaço urbano, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município e para o atendimento das demandas da comunidade de forma técnica e operacionalmente eficiente.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental – Coordenadoria do Meio Ambiente.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para aquisição de materiais de construção para manutenção predial está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Embora o município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a inclusão da despesa na LOA demonstra a necessidade previamente identificada e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualificação técnica, operacional, ambiental e trabalhista, compatíveis com a complexidade e a essencialidade dos serviços de coleta, transporte e locação de contentores de resíduos sólidos domiciliares.

A empresa a ser contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada para o exercício de atividades compatíveis com o objeto, comprovando aptidão técnica para a execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência prévia satisfatória.



Deverá possuir licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o transporte de resíduos sólidos urbanos e para a destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado, bem como observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis.

Quanto à estrutura operacional, deverá dispor de frota compatível com a demanda do Município, incluindo, no mínimo, caminhões compactadores para a coleta convencional e caminhão tipo baú para a coleta seletiva, em condições adequadas de uso, com capacidade volumétrica suficiente e frota reserva para garantir a continuidade dos serviços. Deverá, ainda, disponibilizar os contentores com capacidade mínima de 1.000 litros, diferenciados por tipo de resíduo, responsabilizando-se por sua manutenção, higienização periódica e substituição quando necessário.

A contratada deverá manter equipe técnica e operacional em número suficiente, composta por motoristas habilitados, coletores e supervisor responsável, todos devidamente registrados, uniformizados e equipados com os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação.

Deverá dispor de instalações adequadas para guarda da frota, controle operacional e atendimento aos empregados, atendendo às normas de higiene e segurança do trabalho, bem como apresentar local licenciado para lavagem e higienização dos veículos e contentores.

A contratação exigirá prestação de garantia contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em percentual definido no instrumento convocatório, com o objetivo de resguardar a Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Por se tratar de serviço contínuo e essencial, a empresa deverá assegurar regularidade, continuidade, pontualidade e qualidade na execução, observando os roteiros, turnos e periodicidade definidos pelo Município, bem como manter preposto responsável durante toda a vigência contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de coleta, transporte e disponibilização de contentores para resíduos orgânicos/rejeitos e recicláveis domiciliares, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado e na estrutura administrativa:

a) Execução direta pelo Município (administração direta)

Consistiria na aquisição de frota própria (caminhões compactadores e caminhão tipo baú), contratação ou realocação de motoristas e coletores, aquisição ou compra de contentores, além da estrutura de garagem, manutenção, controle operacional e gestão do serviço.

Essa alternativa demandaria elevado investimento inicial, aumento permanente de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e manutenção da frota, além de maior exposição a riscos operacionais (quebras, substituição de veículos e equipamentos).

b) Terceirização integral do serviço (coleta, transporte e locação de contentores)

Modelo em que empresa especializada assume a execução da coleta convencional e seletiva, transporte até os locais de destinação, fornecimento, manutenção e higienização dos contentores, disponibilização de frota adequada e equipe operacional completa.

Trata-se de solução amplamente adotada por Municípios de porte semelhante, permitindo previsibilidade de custos, redução de investimento inicial, transferência de riscos operacionais e maior eficiência na gestão do serviço.



c) Terceirização parcial por módulos

Possibilidade de fracionar o objeto, contratando separadamente:

- coleta convencional;
- coleta seletiva;
- locação/manutenção de contentores.

Embora viável, essa alternativa aumenta a complexidade contratual e a necessidade de fiscalização integrada, podendo gerar sobreposição de responsabilidades e maior risco de descontinuidade do serviço.

d) Aquisição de contentores em vez de locação

Alternativa específica quanto aos equipamentos de disposição temporária. A aquisição implicaria investimento inicial significativo, necessidade de manutenção direta pelo Município e reposição por desgaste, vandalismo ou danos. Já a locação transfere à contratada a responsabilidade por manutenção, higienização periódica e substituição, proporcionando maior previsibilidade e menor imobilização de recursos públicos.

e) Modelo consorciado ou regionalizado

Poderia envolver contratação compartilhada ou solução via consórcio intermunicipal. Embora possa gerar economia de escala em alguns contextos, depende de estrutura regional organizada e compatibilidade logística, o que demanda articulação institucional prévia.

Considerando:

- a essencialidade e continuidade do serviço;
- a necessidade de estrutura técnica especializada;
- o elevado custo de investimento inicial para execução direta;
- a responsabilidade ambiental envolvida;
- a necessidade de manutenção e higienização periódica dos contentores;
- e a previsibilidade orçamentária buscada pela Administração,

conclui-se que a alternativa mais vantajosa sob a perspectiva do interesse público é a contratação de empresa especializada para execução integral do serviço, incluindo coleta, transporte e locação/manutenção dos contentores, nos termos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Tal solução assegura eficiência operacional, mitigação de riscos administrativos, melhor controle de resultados e continuidade do serviço público essencial de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos e dos valores da presente contratação foi elaborada com base em dados técnicos oficiais, informações operacionais do serviço atualmente executado no Município e planilhas de composição de custos anexas ao processo administrativo.

1. Estimativa da geração de resíduos

Considerando que o Município não dispõe de balança no aterro sanitário para aferição direta do volume exato coletado, adotou-se como referência os dados oficiais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA (ano-base 2023), aplicados à população urbana estimada.

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS



Com base na geração média per capita e na população urbana local, apurou-se geração estimada de: 509,10 toneladas/mês de resíduos sólidos urbanos, equivalente à média mensal utilizada como referência técnica para dimensionamento do serviço.

2. Estimativa da quilometragem operacional

Foram analisados relatórios de monitoramento dos veículos utilizados na coleta, considerando três meses representativos (abril, maio e junho de 2025), obtendo-se as seguintes médias mensais:

- Coleta convencional: 2.513,73 km/mês
- Coleta seletiva: 2.004,06 km/mês

Para fins de planejamento anual:

- Convencional: $2.513,73 \times 12 = 30.164,76$ km/ano
- Seletiva: $2.004,06 \times 12 = 24.048,72$ km/ano

3. Dimensionamento da estrutura mínima necessária

Com base na geração mensal estimada, extensão territorial urbana, frequência de coleta e divisão por setores, definiu-se a seguinte estrutura mínima:

Frota:

- 02 caminhões compactadores (mín. 15 m³) para coleta convencional
- 01 caminhão tipo baú (mín. 23 m³) para coleta seletiva

Equipe mínima:

- 06 coletores (coleta convencional)
- 02 motoristas (coleta convencional)
- 03 coletores (coleta seletiva)
- 01 motorista (coleta seletiva)
- 01 supervisor habilitado

4. Quantitativo de contentores

Para atendimento da área central e organização da segregação dos resíduos, adotou-se o quantitativo de:

100 contentores de 1.000 litros, sendo:

- 50 unidades para orgânicos/rejeitos
- 50 unidades para recicláveis

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir das planilhas de composição de custos anexas, consolidaram-se os seguintes valores mensais estimados:

Item 1 – Coleta convencional + transporte ao aterro

Valor mensal: R\$ 111.156,88

Valor anual estimado: $111.156,88 \times 12 = \text{R\$ } 1.333.882,56$

Item 2 – Coleta seletiva + transporte à cooperativa

Valor mensal: R\$ 38.333,89

Valor anual estimado: $38.333,89 \times 12 = \text{R\$ } 460.006,68$



Item 3 – Locação de 100 contentores

Valor mensal: R\$ 19.466,00

Valor anual estimado: $19.466,00 \times 12 = \text{R\$ } 233.592,00$

Consolidação dos valores

Valor total mensal estimado: R\$ 168.956,78

Valor total global estimado (12 meses): R\$ 2.027.481,24

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos domiciliares, abrangendo resíduos orgânicos/rejeitos e resíduos recicláveis, bem como na locação, manutenção e higienização de contentores destinados à disposição temporária dos resíduos na área central do Município.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, passíveis de especificação clara no Termo de Referência e de julgamento pelo critério de menor preço.

Especificação da solução

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

1) Coleta convencional de resíduos orgânicos/rejeitos, com execução diária de segunda a sábado, mediante utilização de caminhões compactadores com capacidade mínima compatível com a demanda municipal, incluindo transporte até o aterro sanitário do Município ou outro local que venha a ser formalmente definido.

2) Coleta seletiva de resíduos recicláveis, com execução conforme cronograma setorial definido pelo Município, utilizando caminhão tipo baú com capacidade volumétrica adequada, incluindo transporte até a cooperativa de reciclagem local ou outro ponto oficialmente indicado.

3) Locação de 100 (cem) contentores com capacidade mínima de 1.000 litros, fabricados em material resistente, destinados à coleta mecanizada, sendo:

- a) 50 unidades para resíduos orgânicos/rejeitos;
 - b) 50 unidades para resíduos recicláveis;
- devidamente identificados por cor e sinalização padronizada.

4) Disponibilização de estrutura operacional completa, incluindo:

- a) frota mínima necessária para execução regular das rotas;
- b) frota reserva para substituição imediata em caso de pane;
- c) equipe composta por motoristas habilitados, coletores e supervisor responsável;
- d) equipamentos e ferramentas adequados à execução segura e eficiente do serviço.

5) Manutenção e assistência técnica integral, abrangendo:

- a) manutenção preventiva e corretiva da frota;
- b) higienização periódica dos veículos e contentores;
- c) substituição imediata de equipamentos danificados;
- d) garantia de continuidade do serviço sem interrupções.



6) Gestão operacional do serviço, mediante apresentação de plano de trabalho, definição de rotas, cumprimento de horários e manutenção de preposto responsável durante toda a vigência contratual.

Características da contratação

A contratação será formalizada como serviço contínuo, com vigência plurianual, em razão da natureza permanente da atividade e da necessidade de estabilidade operacional.

A solução deverá assegurar:

- regularidade e continuidade do serviço público essencial;
- atendimento integral à área urbana do Município;
- observância às normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- transparência operacional e possibilidade de fiscalização permanente pela Administração.

A especificação adotada permite ampla competitividade no mercado, assegura critérios objetivos de julgamento e atende plenamente à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, garantindo eficiência, segurança e adequação ambiental na gestão dos resíduos sólidos municipais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena execução da solução proposta, identificam-se as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes, que podem impactar ou complementar o objeto principal:

Operação e manutenção do aterro sanitário municipal

A coleta convencional depende da adequada operação do aterro sanitário utilizado para a destinação final dos resíduos orgânicos/rejeitos. Eventual alteração do local de destinação poderá impactar custos operacionais, especialmente quilometragem e tempo de deslocamento.

Serviços da cooperativa de reciclagem

A coleta seletiva está diretamente relacionada ao funcionamento da cooperativa responsável pelo recebimento e triagem dos resíduos recicláveis. A manutenção de instrumento jurídico adequado (convênio, termo de parceria ou contrato) com a cooperativa é essencial para assegurar a destinação ambientalmente correta.

Contratação de sistema de monitoramento e controle

Caso o Município adote ou venha a adotar sistema próprio de fiscalização com rastreamento de frota (GPS), relatórios digitais ou plataforma de gestão contratual, poderá haver contratação correlata voltada ao controle da execução do serviço.

Campanhas de educação ambiental e conscientização

A eficiência da coleta seletiva depende do correto acondicionamento e separação dos resíduos pela população. Assim, contratações ou ações institucionais voltadas à educação ambiental podem ser complementares à solução ora proposta.

Aquisição de equipamentos de fiscalização

A Administração poderá necessitar de equipamentos ou serviços auxiliares para apoio à fiscalização, como dispositivos de registro fotográfico, sistemas de protocolo de ocorrências ou apoio técnico especializado.



Serviços eventuais de coleta especial

Não estão abrangidos no objeto principal resíduos como entulhos de construção, móveis inservíveis ou animais mortos. Caso o Município opte por regulamentar ou ampliar esse atendimento, poderá haver contratação específica complementar.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada em lote único, englobando coleta convencional, coleta seletiva, transporte e locação/manutenção dos contentores, em razão da natureza integrada e interdependente das atividades envolvidas.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos orgânicos/rejeitos e recicláveis possuem forte vínculo operacional, pois compartilham planejamento de rotas, gestão de equipes, logística de frota, controle de frequência e fiscalização contratual. A fragmentação do objeto poderia gerar sobreposição de responsabilidades, conflitos operacionais e dificuldade na apuração de falhas, especialmente em situações de atraso, ausência de coleta ou problemas na manutenção dos contentores.

Além disso, a locação, manutenção e higienização dos contentores está diretamente vinculada à execução da coleta mecanizada, exigindo compatibilidade técnica entre os equipamentos e os veículos utilizados. A divisão em contratos distintos poderia comprometer a padronização operacional e a eficiência do serviço.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação em lote único tende a proporcionar maior racionalização de custos administrativos, redução de procedimentos licitatórios paralelos e melhor alocação de recursos humanos na fiscalização, além de permitir ganho de escala ao contratado, refletindo potencialmente em propostas mais vantajosas.

Considerando que se trata de serviço contínuo e essencial, cuja execução demanda coordenação centralizada, controle permanente e responsabilidade claramente definida, conclui-se que o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, assegura eficiência na gestão contratual e está em conformidade com os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução proposta busca alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Sob o aspecto da economicidade, a terceirização integral do serviço evita a necessidade de elevado investimento inicial por parte do Município na aquisição de caminhões, contentores, equipamentos, estrutura física e ampliação do quadro de pessoal permanente. A solução contratada transfere à empresa especializada os custos de manutenção, reposição de frota, depreciação de equipamentos e gestão operacional, permitindo previsibilidade orçamentária e redução de riscos financeiros decorrentes de despesas inesperadas com manutenção ou substituição de bens.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução evita a ampliação do quadro permanente de servidores para atividades operacionais de coleta, concentrando a atuação da Administração nas funções de planejamento, fiscalização e gestão contratual. Isso permite que os servidores municipais atuem de forma mais estratégica, direcionando esforços para atividades finalísticas da Secretaria, como políticas ambientais, controle e educação ambiental.

Quanto ao aproveitamento de recursos materiais, a contratação elimina a necessidade de manutenção de frota própria, oficina, estoque de peças e estrutura operacional vinculada à

execução direta do serviço. A responsabilidade pela conservação e disponibilidade dos veículos e contentores permanece com a contratada, reduzindo a imobilização de ativos públicos.

Sob o ponto de vista financeiro, a consolidação dos serviços em lote único e a contratação por pregão eletrônico estimulam a competitividade, ampliam a disputa entre fornecedores e favorecem a obtenção da proposta mais vantajosa, com critérios objetivos de julgamento. A previsibilidade mensal do custo do serviço facilita o planejamento orçamentário e o controle das despesas ao longo da vigência contratual.

Como resultado, pretende-se assegurar:

- continuidade e regularidade do serviço público essencial;
- redução de riscos operacionais e financeiros;
- racionalização da estrutura administrativa municipal;
- melhoria na organização urbana e na qualidade ambiental;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta, portanto, demonstra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo melhor utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar medidas administrativas e operacionais destinadas a assegurar a adequada execução e fiscalização do objeto.

Inicialmente, recomenda-se a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, com definição clara das atribuições de fiscalização técnica e administrativa, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.

Deverá ser promovida capacitação específica dos servidores designados, especialmente quanto a:

- acompanhamento de contratos de serviços continuados;
- análise de planilhas de custos e repactuação;
- verificação do cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- controle de indicadores de desempenho e qualidade da execução;
- procedimentos de aplicação de sanções e registro de ocorrências.

Caso necessário, poderá ser realizada orientação técnica interna ou capacitação externa voltada à fiscalização de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Também deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração de plano de fiscalização, contendo rotinas de acompanhamento, indicadores de desempenho, metodologia de medição e critérios para eventual glosa;
- organização dos mapas e roteiros oficiais de coleta que integrarão o contrato;
- definição de canal institucional para recebimento de reclamações da população;
- alinhamento prévio com a equipe técnica responsável pelo aterro sanitário e com a cooperativa de reciclagem, garantindo integração operacional desde o início da execução;
- verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de reserva de dotação;



- conferência da regularidade documental da empresa vencedora antes da assinatura do contrato.

Por fim, recomenda-se a realização de reunião inicial com a empresa contratada, após a assinatura, para apresentação formal das rotas, esclarecimento de obrigações, definição de fluxo de comunicação e alinhamento quanto às exigências de manutenção, substituição de equipamentos e atendimento às notificações da fiscalização.

Essas providências visam reduzir riscos na fase inicial da execução, garantir maior controle contratual e assegurar que o serviço seja prestado com regularidade, eficiência e conformidade com as exigências estabelecidas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de coleta, transporte e locação de contentores para resíduos orgânicos/rejeitos e recicláveis domiciliares possui impactos socioambientais relevantes, tanto positivos quanto potenciais impactos negativos, que devem ser geridos por meio de medidas mitigadoras e requisitos operacionais.

1) Possíveis impactos socioambientais

a) Emissões atmosféricas e consumo de combustível

A operação contínua de veículos de coleta e transporte gera emissões de gases de efeito estufa e poluentes locais (material particulado, NOx), além de consumo significativo de combustível, em razão das rotas diárias.

b) Ruído e perturbação urbana

A circulação de caminhões, especialmente em horários iniciais, pode causar ruídos e incômodos à população, principalmente em áreas residenciais.

c) Riscos de vazamento, mau acondicionamento e odores

O manuseio e transporte de resíduos orgânicos pode causar chorume, odores e sujidades em vias públicas, se houver falhas operacionais, contentores danificados ou higienização inadequada.

d) Acidentes de trabalho e riscos ocupacionais

A atividade envolve riscos físicos (atropelamento, cortes, esforço repetitivo), exigindo padrões de segurança do trabalho, uso de EPIs e treinamento.

e) Impactos positivos na saúde pública e no meio ambiente

A coleta regular e a coleta seletiva reduzem acúmulo de resíduos, vetores, contaminação ambiental e melhoram a limpeza urbana. O encaminhamento de recicláveis fortalece a cadeia da reciclagem e a renda de trabalhadores ligados à triagem.

f) Geração de resíduos de apoio (refugos e itens substituídos)

Há geração de refugos e bens substituídos ao longo do contrato, como contentores danificados, peças e componentes de manutenção, pneus, óleos e embalagens.

2) Medidas mitigadoras e requisitos ambientais a serem previstos

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS



a) Otimização de rotas e redução de consumo de combustível

- exigir planejamento e atualização periódica das rotas, com foco em eficiência logística;
- exigir uso de monitoramento (rastreamento/GPS ou relatórios equivalentes) para reduzir deslocamentos improdutivos;
- priorizar veículos com manutenção em dia e regulagem adequada, reduzindo emissões.

b) Requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos (quando aplicável)

Embora o serviço seja predominantemente movido a combustível, podem ser previstos requisitos indiretos de eficiência, tais como:

- manutenção preventiva rigorosa (reduz consumo e emissões);
- controle de marcha lenta e rotinas de operação econômica;
- higienização dos veículos e contentores com uso racional de água e produtos, com procedimentos padronizados;
- preferência por equipamentos e contentores fabricados com material reciclável e de maior vida útil (PEAD, por exemplo).

c) Controle de vazamentos, odores e limpeza urbana

- exigir contentores íntegros, com tampa e sem cantos vivos, e higienização periódica;
- exigir que derramamentos durante coleta sejam imediatamente limpos;
- exigir manutenção dos veículos compactadores e vedação adequada para evitar vazamentos.

d) Redução de ruído e boas práticas de operação

- exigir horários e rotinas que minimizem ruído em áreas sensíveis, sempre que possível;
- exigir equipamentos em bom estado, evitando ruídos excessivos por falhas mecânicas.

e) Segurança do trabalho e proteção social

- exigir treinamento inicial e periódico das equipes;
- exigir EPIs adequados e fiscalização do uso;
- exigir que a contratada cumpra integralmente obrigações trabalhistas e normas de saúde e segurança.

3) Logística reversa e destinação ambientalmente adequada (quando aplicável)

Mesmo não se tratando de aquisição de bens permanentes pelo Município, a execução do contrato gera itens que devem ter destinação adequada. Como medidas mitigadoras, recomenda-se prever:

- destinação ambientalmente correta de pneus, óleos lubrificantes, filtros, baterias, peças substituídas e embalagens utilizadas na manutenção dos veículos e equipamentos, por meio de empresas licenciadas, com comprovação documental;
- quando houver substituição de contentores danificados, exigir que a contratada providencie reaproveitamento/reciclagem do material, sempre que tecnicamente viável, ou encaminhamento a destino licenciado;

- manutenção de registros e comprovação de destinação quando solicitada pela fiscalização.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Material de Construção, para atender as solicitações dos diversos setores da Prefeitura municipal de Ibirubá - RS, mostra se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Prefeita Municipal.

Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Ibirubá/RS, 12 de fevereiro de 2025.

Sônia Maria Lima
Coordenadora Departamento de Meio Ambiente

